

EMENDA Nº 02 SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 31, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

01 - Da Proposição:

Apresenta-se esta emenda ao Projeto de Lei nº. 31/2019, que “*Institui o programa de Apoio, Fomento e Incentivo ao Agronegócio, regulamentando os art. 6º, VIII e o art. 166 da Lei orgânica do Município de Cláudio e dá outras providências*”, para suprimir o Parágrafo único do artigo 10, renumerando os subsequentes, passando o mesmo a conter o texto a seguir:

02-Do Contexto:

Art. 10 (...)

Parágrafo único: (suprimido)

03 - Da Justificativa:

Apresento a referida emenda, para suprimir o parágrafo único do artigo 10, retirando do texto do projeto a possibilidade de estender a mão de obra privada na operação de bens da administração pública, na atuação em função do particular, eventualmente contemplados pelo programa de fomento.

Portanto, para que o projeto se enquadre em medida mais eficaz, a supressão é medida que se impõe, e nestes termos conto com meus pares para aprovação da presente emenda.

Cláudio, 16 de outubro de 2019.

Maurilo Marcelino Tomaz
Vereador